



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 038/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se a contratação de empresa para serviço de realização de Concurso Público para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, conforme solicitações encaminhadas pelos Diretores dos Departamentos e das Secretarias à Secretaria de Recursos Humanos, bem como para formação de cadastro reserva visando suprir eventuais vacâncias.

A especificidade e a complexidade técnica da atividade demandada exigem a contratação de empresa com notória especialização e experiência comprovada na organização de concursos públicos, garantindo-se a lisura, a segurança, a impessoalidade e a eficiência no processo seletivo.

Ademais, o Município não dispõe de estrutura administrativa, técnica e operacional própria para realizar concurso público com a amplitude e os requisitos exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos de controle, o que inviabiliza a execução direta por parte da Administração.

Considerando a urgência da reposição de cargos vagos, bem como a necessidade de formação de cadastro de reserva para atendimento contínuo e adequado aos serviços públicos essenciais, e ainda que se trata de serviço técnico especializado de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a dispensa do procedimento licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, sendo recomendável a contratação direta de uma empresa especializada, cuja capacidade técnica e experiência comprovadas podem garantir a plena execução do objeto proposto.

De acordo com o Artigo 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021, é possível uma Dispensa de Licitação, nos seguintes casos:



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3 – EMPRESA:

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU
CNPJ: 03.757.610/0001-22

Endereço: Rua Padre Salvatore Renna, nº 875 Bairro: Santa Cruz Cidade: Guarapuava

Estado: Paraná

CEP: 85.015-430

4 – VALOR TOTAL:

4.1. R\$ 71.800,00 (setenta e um mil oitocentos reais).

5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

5.1. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, é necessário justificar tanto o valor quanto a escolha do fornecedor.

5.2. A escolha da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO (FAU) como organizadora do presente certame justifica-se por fatores técnicos e objetivos. Inicialmente, destaca-se que a proposta do valor apresentado pela instituição encontra-se compatível com os praticados em concursos públicos realizados por outros municípios, conforme demonstrado na tabela abaixo, o que assegura a economicidade da contratação.

5.3. Além disso, optou-se pela FAU considerando-se, também, histórico positivo da FAU com esta municipalidade, tendo sido a responsável pela organização do último concurso público realizado no ano de 2024, demonstrando, assim, conhecimento das particularidades locais e garantindo maior celeridade e eficiência na execução do processo seletivo.

5.4. Dessa forma, a contratação da FAU mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração.

Item	Quant	Unid	Fundação de Apoio e Desenvolvimento UNICENTRO - FAU	Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE	Fundação de Apoio ao Campus de Paranaíba – FAFIPA
01	01	Unid.	R\$ 71.800,00 para 500 inscritos	R\$ 76.000,00 para 600 inscritos	R\$ 73.044,00 para 500 inscritos

6 – FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O Inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 75 – É dispensável a Licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Dotação	Descrição Dotação
14	Secretaria de Recursos Humanos
001	Secretaria de Recursos Humanos
0004	Administração
0122	Administração Geral
0006	RECURSOS HUMANOS
2028	MANUTENCAO DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais

8 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 038/2026, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados. Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL